

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IDTECH - INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
HUMANO, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO
SOCIAL GESTORA DO HOSPITAL ALBERTO
RASSI - HGG; E A EMPRESA SAFEWEB
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, a empresa **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.579.286/0001-74**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 828, Bairro Santana, Cep; 90.620.000, Porto Alegre – RS, Fone (61) 3018.0300, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luiz Carlos Zancanella Júnior, portador do RG/CI nº 1048641797 – SJP/RS e do CPF/MF sob o nº 247.489.430-68, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o IDTECH sagrou-se vencedor do Chamamento Público nº 005/2011, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, que teve como objeto a seleção de instituição sem fins lucrativos (organizações sociais) para celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ALBERTO RASSI – HGG, localizado no Município de Goiânia-GO;

CONSIDERANDO que na data de 13/03/2012 o IDTECH firmou o Contrato de Gestão nº 024/2012 com o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, instrumento este que fora publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 16/03/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de validação de assinatura em documentação eletrônica, inclusive em Prontuários Eletrônicos do Paciente (PEP), no Sistema SoulMV, visando atender as necessidades dos profissionais que atuam no Hospital Alberto Rassi - HGG;

CONSIDERANDO que o posto de certificação a ser implantado no Hospital Alberto Rassi – HGG, tem como objetivo facilitar a operacionalização dos serviços e oferecer maior comodidade e agilidade, não gerando quanto tipo de exclusividade do atendimento dos colaboradores, que terão liberdade de utilizarem outros postos de certificação conforme seu interesse;

CONSIDERANDO que o IDTECH tem promovido e incentivado uma maior produtividade de toda a sua equipe de servidores e colaboradores lotados no HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG, com a finalidade de atender um número maior de pacientes sem se eximir da qualidade e humanização que se deve ter com usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, aos procedimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO que a empresa **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** apresentou a melhor proposta, atingindo a pontuação de 80 (oitenta) pontos sobre o serviço a ser contrato, trazendo em sua proposta comercial o detalhamento dos produtos a serem utilizados e dos serviços a serem realizados.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes no sentido de disponibilizar espaço físico em caráter precário, para o fornecimento de Certificados Digitais para pessoas físicas em mídias de cartões com o chip – tipo smartcards – próprios ou de terceiros, com fins de validação de assinatura em documentação eletrônica, inclusive em

Prontuários Eletrônicos do Paciente (PEP), no Sistema SoulMV. A entrega / execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os signatários comprometem-se, reciprocamente, a manter canal aberto de comunicação com o fim de visualizar o alcance dos objetivos aqui buscados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I. Prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais para pessoas físicas em mídias de cartões com o chip – tipo smartcards – próprios ou de terceiros, toda equipe de servidores e colaboradores lotados no HOSPITAL ALBERTO RASSI - HGG;

Parágrafo primeiro - As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

a) Constituem atribuições do IDTECH:

I. Receber, em suas instalações, em sala explicitada no Contrato de Permissão de Uso nº 023/2015, os funcionários da empresa **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para desenvolver as atividades inerentes ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

II. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

III. Acompanhar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do representante indicado na Cláusula Quinta a seguir;

IV. Notificar, por escrito, sobre inconformidades, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades do presente ACORDO.

b) Constituem atribuições da empresa **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA:**

I. Zelar pelo espaço físico cedido nas dependências do Hospital Alberto Rassi – HGG, como se seu fosse, se responsabilizando por quaisquer danos causados a estrutura física, durante sua permanência;

II. Acatar as normas de acesso e trânsito interno e de uso do espaço físico repassadas pela Gestão da Unidade de Saúde;

III. Cumprir as exigências previstas no Edital de Chamada Pública nº 001/2014 e Termo de Referência Anexo I, do referido edital.

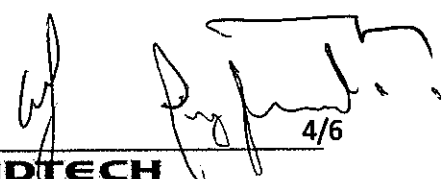
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

A execução e o monitoramento do presente ACORDO por parte do IDTECH caberá ao executor que deverá ser indicado pela Coordenação Executiva desta Organização Social.

Parágrafo único – O Executor terá poderes e responsabilidade técnica para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução deste ACORDO, dando ciência às instâncias superiores, das providências adotadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E RECURSOS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre o IDTECH e a **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme estabelecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.


4/6

Parágrafo primeiro - No caso de decorrência de despesas extras, os procedimentos deverão ser solicitados conforme os fluxos, as normas e os regulamentos do HGG e do IDTECH, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por prazo a ser acordado entre os partícipes, mediante a assinatura de termo aditivo.

Parágrafo único – O IDTECH poderá, a qualquer momento, promover a rescisão do presente instrumento contratual, mediante a expedição de prévia notificação neste sentido à **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O IDTECH responderá pelo conteúdo técnico dos serviços executados por força do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e assumirá total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes responsáveis pela execução e monitoramento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITAMENTOS

Sempre que houver necessidade e acordo formal entre os signatários, as cláusulas e condições deste TERMO DE COOPERAÇÃO poderão ser modificadas ou suprimidas por meio de aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como único competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes destes termos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem os pactuantes de pleno acordo com as disposições supra-assinaladas, firmam o presente protocolo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos fins legais.

Goiânia/GO, 02 de Março de 2015.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO

COORDENADOR EXECUTIVO – IDTECH

CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 01.579.286/0001-74

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome:  _____

CPF Nº 812.189.321-20